

Contador.

Lei nº 637 de 29/11/68.

Concede o Título de Cidadã Honorária

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Carmo do Paranaíba, a Senhora Francisca Cactano da Rocha.

Artº 2º - O diploma a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue em sessão solene da Câmara.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de novembro de 1968.

Jose Diniz da Silva
Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 638, /68.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial
Anula Dotações e Contém outras pro.

João Pereira

Idências

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, deu e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil euzios novos), efetuadas pelo Prefeito Municipal, para atender compromissos com as Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), na subscrição de ações, conforme Lei Municipal nº 388 de 26/12/62.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes no artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na quantia mencionada.

Artigo 3º - Para os recursos necessários à abertura do Crédito, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações de Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de novembro de 1968.

João Pereira da Silva
Prefeito Municipal
[Assinatura]
Secretário